RESOLUÇÃO Nº 094 DE 16 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a filiação da câmara Municipal de Rio Pardo de Minas à AVAMS e contém outras Providências".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, autorizado a promover a filiação desta Câmara á Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE – AVAMS, entidade civil legalmente constituída, sem fins de lucros, com sede na cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Com o instituto de dar cumprimento á finalidade prevista no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar recursos constantes no orçamento deste legislativo, para efetuar os pagamentos das contribuições mensais á Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE – AVAMS, no valor de um salário mínimo vigente da data do pagamento.

Art. 3º - A contribuição mensal de que trata o artigo anterior será paga a partir do mês de filiação, inclusive.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas poderá autorizar a instituição Financeira a promover mensalmente o repasse do valor referente á contribuição, diretamente á credito da AVAMS através de cheque nominal á mesma ou da forma que achar mais conveniente e segura.

At. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 dias do mês de Abril de 2014.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador Presidente

FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA
Vice-presidente

CLÉSSIO GOMES SANTANA
Secretário